



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**TERMO ADITIVO Nº 03**  
**AO CONTRATO Nº 45/2019**

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº **020486287-61**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **QUATTRI DESENHOS S/C LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 542, Sala 2105, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.071-000, CNPJ nº 00.844.874/0001-25, neste ato representada por seu Sócio, **Marcelo Henrique Costa Pimenta**, casado, desenhista industrial, portador da cédula de identidade nº 08.176.651-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.512.487-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 12/04/2022, contida no processo EMUSA nº **510001884/2022**, e com art. 57 II, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, firmado em 18/06/2019**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e inclusão de funcionalidade no portal da EMUSA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510001884/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR** - Renova-se o contrato no valor mensal de R\$ 4.303,44 (quatro mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo o valor contratual de R\$51.641,28 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.04.122.0145.6311, Natureza da Despesa 3.3.90.40.00, Fonte 138.

**CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Paulo Cesar Silva Carrera  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Marcelo Henrique Costa Pimenta  
**Sócio**